

Am  
8  
~

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### GOLDEN ACTIVES - SGPS, S.A.

#### INTRODUÇÃO

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração apresentar o relatório de gestão da atividade da Golden Actives - SGPS, S.A. (Golden Actives), as demonstrações financeiras bem como a proposta de aplicação de resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

#### ENVOLVENTE MACROECONÓMICA

##### Macroeconomia

O ano de 2013 foi um ano de recuperação económica e de recuperação dos mercados de capitais. A economia global continuou a acelerar o seu ritmo de crescimento, depois da crise financeira de 2008 e da crise das dívidas soberanas europeias em 2011. Os principais beneficiados foram os países desenvolvidos como os Estados Unidos com um crescimento do GDP de 1.90%, a Zona Euro, apesar de um crescimento ainda negativo (-0.5%) já numa trajetória de recuperação e o Japão com um crescimento de 1.5%. Os mercados emergentes tiveram um comportamento desapontante, pelo menos a partir dos níveis a que os investidores estavam habituados nos últimos anos. A China manteve um crescimento em torno dos 7.7%, enquanto que países como a Rússia (1.3%), Índia (4.5%) e Brasil (2.2%) ou México (1.1%) tiveram um comportamento menos fulgurante.

Mas 2013 foi também o ano em que os receios de desagregação da Zona Euro se esbateram, com os programas dos países em assistência a correrem dentro do previsto, satisfazendo ou até superando as metas estabelecidas em termos de correção dos desvios orçamentais e de contas externas. Portugal conseguiu por exemplo um saldo da balança de transações correntes positivo, algo que não conseguia há mais de 40 anos. Os níveis de desemprego na periferia da Europa também começaram a estabilizar ou mesmo descer, enquanto que os juros da dívida destes países

em mercado secundário e primário desceram dos níveis extremos de 2011. No final de 2012, o yield da dívida pública Espanhola acabou em 5.2% enquanto que em 2013 esse mesmo yield era de 4.1%.

As perspetivas no final de 2013 são de uma continuação da aceleração do crescimento económico mundial, com o crescimento do GDP a passar de 2.08% (2013) para 2.81% (2014).

### **Mercado de Capitais**

Os mercados de Ações tiveram um comportamento genericamente muito positivo durante o ano de 2013, como índice S&P500 a valorizar 29.60%, o DAX 25.4% e o Nikkey 225 56.7%. As matérias primas como o Ouro tiveram um comportamento oposto, com uma queda de -28% no metal precioso, e de -5.7% no complexo de todas as matérias primas (índice CRB).

As obrigações corporate investment grade e high yield continuaram a sua boa performance com os spreads da dívida high yield europeia a contraírem de 482 bps para 286 bps (5 anos de maturidade). Os yields corporate investment grade ultrapassaram a média histórica (105 bps vs 145 bps), embora o mínimo seja de 35 bps.

As taxas de juro nos Estado Unidos (Treasuries 10 anos) subiram de 1.75% para 3%, enquanto que o Bund Alemão passou de 1.31% para 1.93%. Ao mesmo tempo, a dívida de mercados emergentes sofreu com o discurso menos expansionista por parte da Reserva Federal, com o ETF de Obrigações soberanas emergentes (Ishares JP Morgan Emerging Market Debt) a sofrer uma queda de -11.9%.

Em termos cambiais, o Euro valorizou contra o US Dollar, de 1.3193 para 1.3747, no seguimento da melhoria das condições económicas na Zona Euro, enquanto que as moedas emergentes tiveram genericamente uma desvalorização contra o US dólar (o Real de 2.05 para 2.36 e o Peso Mexicano de 12.85 para 13.03).

### **ATIVIDADE**

A Sociedade manteve as participações que detinha nas sociedades financeiras, a saber: a Golden Assets – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. (5% do capital social) e a Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A. (100% do capital social).

A Golden Actives obteve um resultado líquido positivo de 6.205,09 €.

## ÓRGÃOS SOCIAIS

Em sintonia com as alterações verificadas nas empresas participadas, Golden Assets e Golden Broker, durante o ano de 2013 procedeu-se a uma recomposição do Conselho de Administração, sendo que desde maio este órgão societário passou a estar integralmente preenchido com pessoas independentes dos acionistas, com um currículo profissional de alto nível e adequado às atividades desempenhadas pela sociedade. Com esta recomposição procurou-se um alinhamento com as melhores práticas de *corporate governance* que preceituam uma separação de funções entre quem exerce o controlo acionista e quem assume as responsabilidades executivas de gestão.

## PERSPETIVAS

Prevê-se que durante o ano de 2014, a sociedade mantenha a política de participações adotada até à presente data quanto à identidade das empresas participadas, sendo provável que se verifique um reforço da participação na Golden Assets em linha com a dimensão da participação na Golden Broker.

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe a transferência do resultado líquido positivo, no montante de 6.205,09€ da seguinte forma:

- Reserva legal (5%): 310,25€
- Resultados transitados: 5.894,84€

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração deseja expressar o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram no desenvolvimento da sociedade, pela forma empenhada e profissional como corresponderam ao esforço que lhes foi solicitado:

Às instituições financeiras que nos apoiaram,

Ao Fiscal Único pelo apoio manifestado e interesse demonstrado,

Ao Banco de Portugal pelos esclarecimentos recebidos.

Porto, 21 de março de 2014

O Conselho de Administração

*João Carlos de Magalhães Correia de Matos*

João Carlos de Magalhães Correia de Matos

Presidente

*Sérgio Ferreira da Silva*

Sérgio Ferreira da Silva

Vogal

*Alexandre Miguel Canelas Sampaio Mota*

Alexandre Miguel Canelas Sampaio Mota

Vogal

## ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Em cumprimento do estabelecido no Art. 447º do código das sociedades comerciais, declara-se que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são titulares de quaisquer ações da sociedade e que não efetuaram qualquer transação durante o exercício de 2013.

2. Para efeitos e nos termos do disposto no número quatro do Art. 448º do código das sociedades comerciais, à data de encerramento do exercício de 2013, é a seguinte a posição acionista:

ACIONISTA	N.º AÇÕES	% PARTICIPAÇÃO
Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira	56.000	56,00%
Joaquim Pedro Almeida da Costa	10.010	10,01%
Helena Isabel Pinto Lopes Morais Coelho	10.000	10,00%
Vasco Alexandre Marques de Freitas	10.000	10,00%
Nuno da Silva Vilaça de Freitas	10.000	10,00%

**GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.**  
**BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

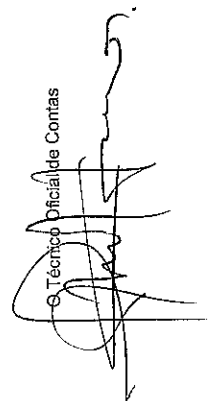
(Montantes expressos em Euros)

	2013		2012	
	Valor antes de provisões imparidades e amortizações	Provisões, imparidades e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
<b>ACTIVO:</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	124.697	-	124.697	42.117
Aplicações em instituições de crédito	500.000	-	500.000	550.000
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	450.000	-	450.000	450.000
Activos financeiros disponíveis para venda	102.500	-	102.500	102.500
Activos intangíveis	4.774	4.774	-	238
Activos por impostos correntes	-	-	-	58.672
Outros activos	168.919	-	168.919	136.066
<b>Total do Activo</b>	<b>1.350.889</b>	<b>4.774</b>	<b>1.346.115</b>	<b>1.339.593</b>

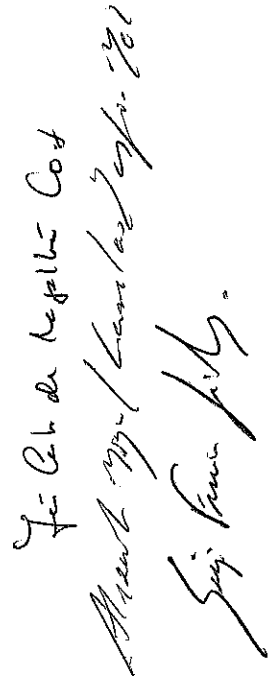
Total do Activo

	Notas	2013	2012
<b>PASSIVO:</b>			
Outros passivos subordinados	9	160.000	160.000
Outros passivos	8	40.331	40.014
<b>Total do Passivo</b>		<b>200.331</b>	<b>200.014</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS:</b>			
Capital	10	500.000	500.000
Outros instrumentos de capital	11	5.000	5.000
Outras reservas e resultados transitados	12	634.579	628.526
Resultado do exercício		6.205	6.053
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>1.145.784</b>	<b>1.139.579</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>		<b>1.346.115</b>	<b>1.339.593</b>

As notas anexas fazem parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2013.


 O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração



GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.  
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012  
(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Juros e rendimentos similares		18.564	35.903
Juros e encargos similares		(279)	(279)
Margem financeira		<u>18.285</u>	<u>35.624</u>
Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
Outros resultados de exploração		(690)	(748)
Produto bancário		<u>17.595</u>	<u>34.877</u>
Gastos gerais administrativos		(8.915)	(7.432)
Amortizações do exercício	6	(238)	(570)
Resultado antes de impostos		<u>8.442</u>	<u>26.875</u>
Impostos sobre lucros correntes	7	(2.237)	(20.822)
Resultado do exercício		<u><u>6.205</u></u>	<u><u>6.053</u></u>
Resultados por acção			
Básico	14	0,06	0,06
Diluído	14	0,06	0,06

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações dos resultados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração

*João Carlos de Aguiar Co. d*  
*Alexandre Miguel / Carlos Gonçalves*  
*Guilherme Silva*

GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.


DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em Euros)

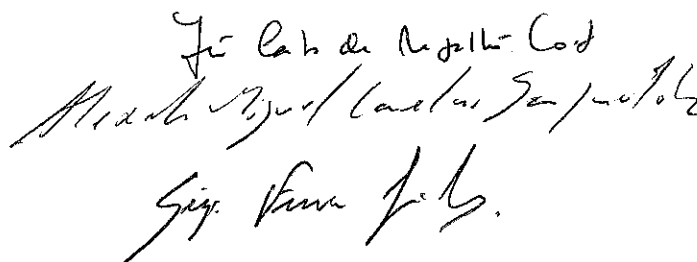
	Notas	2013	2012
Resultado líquido do exercício	14	6.205	6.053
Total do rendimento integral do exercício		<u>6.205</u>	<u>6.053</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração do rendimento integral.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração



GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.  
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS

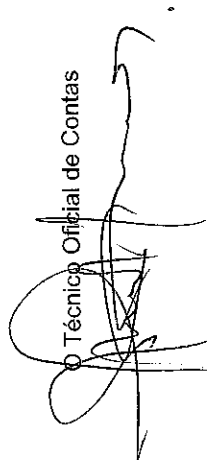
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	500.000	5.000	121.558	506.969	1.133.527
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2011:	-	-	506.969	(506.969)	-
Transferência para outras reservas e resultados transitados	-	-	-	6.053	6.053
Resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012	500.000	5.000	628.526	6.053	1.139.579
Saldo em 31 de Dezembro de 2012					
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2012:	-	-	6.053	(6.053)	-
Transferência para outras reservas e resultados transitados	-	-	-	6.205	6.205
Resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013	500.000	5.000	634.579	6.205	1.145.784
Saldo em 31 de Dezembro de 2013					

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração

*F. Cab. de Ag. Lda - Co. d.*  
*Mauro Miguel Monteiro Gonçalves*  
*Guy Ferraz J. B.*

GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS

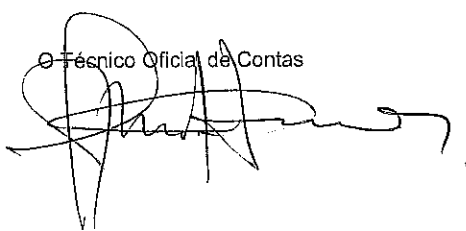
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2013	2012
<b>Actividades Operacionais:</b>			
Juros e rendimentos recebidos		18.322	30.831
Juros e encargos similares pagos		(279)	(279)
Recebimentos / (Pagamentos) de impostos		6.358	4.002
Outros recebimentos e (pagamentos) de exploração, líquido		8.178	(8.678)
<b>Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos</b>		<b>32.579</b>	<b>25.876</b>
<b>Fluxos das actividades operacionais (1)</b>		<b>32.579</b>	<b>25.876</b>
<b>Actividades de Investimento:</b>			
Dividendos		-	-
Diminuições / (aumentos) de aplicações da Sociedade em instituições de crédito		50.000	-
Diminuições / (aumentos) de activos intangíveis		-	-
<b>Fluxos das actividades de investimento (2)</b>		<b>50.000</b>	<b>-</b>
<b>Actividades de Financiamento:</b>			
<b>Fluxos das actividades de financiamento (3)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Aumento de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)</b>		<b>82.579</b>	<b>25.876</b>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	42.117	16.241
Caixa e seus equivalentes no final do exercício	4	124.697	42.117

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração

João Carlos de Magalhães Co, d  
 Alexandre Miguel Land e os Sócios  
 Sócios: Rui F. L.

GOLDEN ACTIVES – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.  
ANEXO À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012  
(Montantes expressos em Euros)

*Ass*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

2. DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

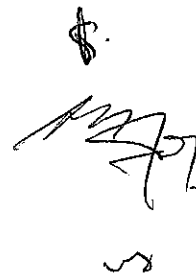
A discriminação de caixa e seus equivalentes, em 31 de dezembro de 2013 e 2012, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes do balanço naquela data, apresenta-se da seguinte forma:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito	124.697	42.117
Caixa e seus equivalentes	124.697	42.117
Aplicações da Sociedade em instituições de crédito	500.000	550.000
Disponibilidades constantes do balanço	624.697	592.117
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, as aplicações da Sociedade em instituições de crédito não foram consideradas como parte integrante dos componentes de caixa e seus equivalentes pelo facto do prazo do seu vencimento ser superior a três meses (até abril e outubro de 2014) e não haver intenção, por parte do Conselho de Administração, de proceder ao seu resgate antecipado.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

\$.



## NOTA INTRODUTÓRIA

A Golden Actives – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Sociedade" ou "Golden Actives"), foi constituída através de escritura pública celebrada em 25 de outubro de 2006 tendo como objeto a gestão de participações em outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A Sociedade é a empresa mãe do Grupo Golden Actives ("Grupo") o qual, em 31 de dezembro de 2013 é constituído por aquela entidade e pela Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A., sediada no Porto, constituída em abril de 2003, e que tem como atividades principais a corretagem e a gestão de patrimónios.

### 1. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### 1.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas ("NCA"), estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e das Instruções nº 23/2004 e nº 18/2005, do Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe é conferida pelo número 1 do Artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As Normas de Contabilidade Ajustadas correspondem genericamente às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal. As diferenças entre os dois normativos não têm impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Durante o exercício de 2013, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas face às apresentadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012.

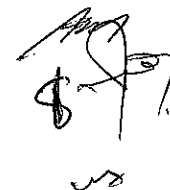
#### **Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" (IASB) e interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretation Committee" (IFRIC), conforme adaptadas pela União Europeia**

As normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à atividade do Grupo Golden e refletidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2013, foram as seguintes:

- IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Apresentação de rubricas na Demonstração de Rendimento Integral (alteração): esta norma foi revista para esclarecer a apresentação das várias rubricas incluídas na Demonstração de Rendimento Integral e possibilitar a distinção de entre os saldos dessas rubricas quais os que podem posteriormente ser reclassificados para resultados do exercício. Adicionalmente, a Demonstração do Rendimento Integral passa a denominar-se Demonstração dos Resultados e Outro Rendimento Integral. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de julho de 2012.

- IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações (alteração): a revisão desta norma vem exigir divulgações adicionais ao nível dos instrumentos financeiros, nomeadamente informações relativamente àqueles sujeitos a acordos de compensação e similares. É de aplicação obrigatória

(Montantes expressos em Euros à unidade)



em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013.

- IFRS 13 – Mensuração ao justo valor: esta norma vem substituir as orientações existentes nas diversas normas relativamente à mensuração de justo valor. Esta norma é aplicável quando outra norma requer ou permite mensurações ou divulgações de justo valor. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013.

O efeito nas demonstrações financeiras da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas, não foi significativo.

Em 31 de dezembro de 2013, encontravam-se disponíveis para adoção antecipada as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações, já adaptadas pela União Europeia:

- IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas (alteração): esta norma foi revista para restringir o âmbito de aplicação da IAS 27 às demonstrações financeiras separadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

- IAS 28 – Investimentos em Associadas e Entidades Conjuntamente Controladas (alteração): foram introduzidas alterações a esta norma para garantir a consistência com as novas normas adaptadas, em particular a IFRS 11 – Acordos Conjuntos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

- IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação (alteração): a revisão desta norma clarifica determinados aspetos relativos à diversidade na aplicação dos requisitos de compensação. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

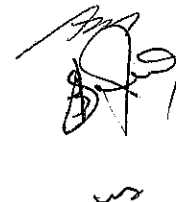
- IAS 36 – Imparidade: esta norma foi alterada no sentido de eliminar os requisitos de divulgação da quantia recuperável de uma unidade geradora de caixa com goodwill ou intangíveis com vida útil indefinida alocados nos períodos em que não foi registada qualquer perda por imparidade ou reversão de imparidade. Vem introduzir requisitos adicionais de divulgação para os ativos relativamente aos quais foi registada uma perda por imparidade ou reversão de imparidade e a quantia recuperável dos mesmos tenha sido determinada com base no justo valor deduzido dos custos de venda. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

- IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração: esta alteração vem permitir, em determinadas circunstâncias, a continuação da contabilidade de cobertura quando um derivado designado como instrumento de cobertura é reformulado. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas: esta norma vem estabelecer os requisitos relativos à apresentação de demonstrações financeiras consolidadas por parte da empresa-mãe, substituindo, nesta matéria, a IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e a SIC 12 – Consolidação – Entidades com Finalidade Especial. Esta norma introduz ainda novas regras no que se refere à definição de controlo e à determinação do perímetro de consolidação. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

- IFRS 11 – Acordos conjuntos: esta norma substitui a IAS 31 – Empreendimentos Conjuntos e a SIC 13 - Entidades Controladas Conjuntamente – Contribuições Não Monetárias por

(Montantes expressos em Euros à unidade)



Empreendedores e vem eliminar a possibilidade de utilização do método de consolidação proporcional na contabilização de interesses em empreendimentos conjuntos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

- IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades: esta norma vem estabelecer um novo conjunto de divulgações relativas a participações em subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades não consolidadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades: foram introduzidas alterações nestas normas no sentido de dispensar a consolidação de determinadas entidades que se enquadrem na definição de entidade de investimento. Estabelece ainda as regras de mensuração dos investimentos detidos por essas entidades de investimento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

Estas alterações, apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da adoção das mesmas.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados pela Empresa em 31 de dezembro de 2013 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as NCA's, o Conselho de Administração da Empresa adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo Conselho de Administração foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. O Conselho de Administração da Empresa entende que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

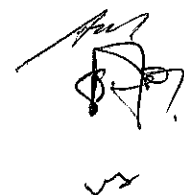
## 1.2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anexas, foram as seguintes:

### a) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

A Sociedade detém uma participação financeira numa empresa filial. São consideradas empresas filiais aquelas em que a Sociedade detém o controlo ou o poder para gerir as políticas financeiras e operacionais da empresa.

(Montantes expressos em Euros à unidade)



Nas demonstrações financeiras da Sociedade, a empresa filial está valorizada ao custo de aquisição, ou ao valor de realização, dos dois o mais baixo e refere-se à participação na Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A. com uma percentagem de participação de 100%.

Os dividendos da empresa filial são reconhecidos nos resultados individuais da Sociedade na data em que são atribuídos.

As perdas por imparidade, quando constatadas, são registadas na demonstração dos resultados do exercício na rubrica "Provisões e perdas por imparidade".

b) Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica inclui os investimentos financeiros que não sejam classificados como empresas filiais ou associadas. Esta rubrica inclui ainda prestações acessórias ou suplementares de capital efetuados nesses investimentos financeiros.

Os ativos classificados como disponíveis para venda são mensurados ao justo valor excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado ou estimado, permanecendo nesse caso os mesmos registados pelo seu custo de aquisição, ou pelo seu valor de realização, dos dois o mais baixo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica "Reserva de reavaliação de justo valor", excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de ativos monetários, até que o ativo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Em caso de evidência objetiva de imparidade, resultante de uma diminuição significativa ou prolongada do justo valor do título ou de dificuldade financeira do emitente, a perda acumulada na "Reserva de reavaliação de justo valor" é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

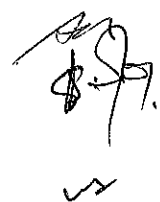
As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo podem ser revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada uma análise sobre a existência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis incluem, fundamentalmente, despesas incorridas com a aquisição de "software", sendo amortizados, em duodécimos, pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual em média corresponde a um período de três anos. As despesas com manutenção de "software" são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

(Montantes expressos em Euros à unidade)



d) Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita ao regime fiscal aplicável às sociedades gestoras de participações sociais.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

e) Especialização de exercícios

A Sociedade regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

f) Julgamentos e estimativas

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras, são descritos nas correspondentes notas anexas.

g) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("non adjusting events"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Montantes expressos em Euros à unidade)

2. INVESTIMENTOS

Os investimentos em empresas filiais, respetivas sedes, percentagem efetiva de detenção do capital, capitais próprios e resultado líquido a 31 de dezembro de 2013, são os seguintes:

Designação	Valor de balanço	Sede	Percentagem efectiva de capital	Capital Próprio		Resultado líquido	
				2013	2012	2013	2012
Golden Broker - Sociedade Corretora, S.A. ("Golden Broker")	450.000	Porto	100%	1255.598	1.138.939	117.656	1786

A Sociedade domina totalmente a Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A., pelo que assume, perante terceiros, as responsabilidades previstas no Código das Sociedades Comerciais.

3. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o saldo desta rubrica refere-se a uma participação de 5% no capital social da sociedade Golden Assets – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A., adquirida pelo montante de 96.250 Euros, bem como a prestações suplementares realizadas naquela sociedade no montante de 6.250 Euros.

Conforme política definida na Nota 1.2. b), este investimento encontra-se registado ao seu custo de aquisição, não se estimando que o mesmo exceda o seu valor estimado de realização.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a principal informação financeira relativa a este investimento é como segue:

	Activo	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de proveitos
2013	2.594.795	1.780.789	10.341	3.902.915
2012	2.388.339	1.769.835	240.433	4.616.933

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os saldos desta rubrica referem-se a depósitos à ordem mantidos junto do Banco Espírito Santo, S.A. e do Banco Comercial Português, os quais são remunerados a taxas de mercado e encontram-se expressos em Euros.

5. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica era constituída por dois depósitos a prazo no montante total de 500.000 Euros. O primeiro (250.000 Euros), na instituição financeira Banco Comercial Português, rendia juros a uma taxa fixa de 2,75% e tem o seu vencimento em Outubro de 2014. O segundo (250.000 Euros), na instituição financeira Banco Espírito Santo, S.A., o qual rendia juros a uma taxa fixa de 1,90% tem o seu vencimento em Junho de 2014.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

A rubrica de "Ativos intangíveis" diz integralmente respeito a sistemas de tratamento automático de dados. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o movimento nos "Ativos intangíveis", bem como nas respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Rubricas	2013				31.12.2013
	Sistemas de tratamento automático de dados			Transferências e abates	
	31.12.2012	Aumentos	Alienações		
Activo Bruto	4.774	-	-	-	4.774
Amortizações e perdas de imparidade	(4.536)	(238)	-	-	(4.774)
	<u>238</u>	<u>(238)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Rubricas	2012				31.12.2012
	Sistemas de tratamento automático de dados			Transferências e abates	
	31.12.2011	Aumentos	Alienações		
Activo Bruto	4.774	-	-	-	4.774
Amortizações e perdas de imparidade	(3.966)	(570)	-	-	(4.536)
	<u>808</u>	<u>(570)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>238</u>

7. IMPOSTOS

A Sociedade encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (sociedade dominante), sendo que a filial da Sociedade regista o imposto sobre o rendimento nas suas contas individuais como uma conta a pagar à sociedade dominante. Nos casos em que as sociedades que integram o RETGS contribuem com prejuízos é registado, nas contas individuais, o montante de imposto correspondente aos prejuízos que vierem a ser compensados pelos lucros das demais sociedades.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) e, deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2010 a 2013 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. A Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificada no exercício de 2013 e 2012 pode ser demonstrada como segue:

	2013		2012	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		8.442		26.875
Imposto apurado com base na taxa nominal	26,50%	2.237	26,50%	7.122
Dedução de lucros anteriormente tributados (dividendos)		-		-
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto		-		13.700
Outros custos / (proveitos) não aceites fiscalmente		-		-
Imposto apurado com base na taxa efectiva		<u>2.237</u>		<u>20.822</u>
Do qual:				
- Imposto corrente		2.237		7.122
- Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto		-		13.700

#### 8. OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a rubrica "Outros ativos" tem a seguinte composição:

	2013	2012
Suprimentos concedidos	100.000	102.955
Golden Broker - RETGS	68.676	30.994
Outros	242	2.117
	<u>168.919</u>	<u>136.066</u>

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a rubrica "Suprimentos concedidos" diz respeito à Golden Broker (Nota 2), os quais vencem juros a taxas de mercado e não têm prazo de vencimento definido. Adicionalmente, o saldo da rubrica "RETGS" diz respeito a uma conta a receber da Golden Broker relativa ao imposto estimado do exercício de 2013 e 2012 no âmbito do RETGS.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a rubrica "Outros passivos" tem a seguinte composição:

	2013	2012
Encargos a pagar	1.845	1.845
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	38.350	38.116
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	136	53
	<u>40.331</u>	<u>40.014</u>

#### 9. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

O saldo da rubrica "Outros passivos subordinados" em 31 de dezembro de 2013 e 2012 refere-se a empréstimos subordinados obtidos junto dos acionistas da Sociedade, os quais não vencem juros, tendo sido celebrados por prazo indeterminado.

(Montantes expressos em Euros à unidade)

10. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o capital da Sociedade estava representado por 100.000 ações nominativas, com o valor nominal de cinco Euros cada, integralmente subscrito e realizado.

11. OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o saldo desta rubrica refere-se a prestações suplementares realizadas pelos acionistas da Sociedade, no montante de 5.000 Euros. As prestações suplementares não vencem juros e só poderão ser restituídas aos acionistas se o total do capital próprio da Sociedade não for inferior ao somatório do capital e reserva legal.

12. OUTRAS RUBRICAS DO CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a rubrica "Outras reservas e resultados transitados" tem a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Reserva legal	32.298	31.995
Resultados transitados	602.281	596.531
	<u>634.579</u>	<u>628.526</u>

A legislação vigente, aplicável à Sociedade, determina que a reserva legal seja anualmente reforçada em, pelo menos, 5% do lucro líquido anual, até atingir 20% do capital. A reserva legal só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos acumulados.

A Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28 de Março de 2013 aprovou a aplicação do resultado líquido do exercício de 2012 como segue:

Reserva legal	303
Resultados transitados	5.750
	<u>6.053</u>

O movimento verificado no exercício nas rubricas de capital próprio é evidenciado na demonstração de alterações do capital próprio.

13. REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDOS AO FISCAL ÚNICO

O Fiscal Único da Sociedade é a Patrício, Moreira & Valente, SROC, Lda. e auferiu, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, uma remuneração de 1.845 Euros relativa a serviços de revisão legal de contas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Montantes expressos em Euros à unidade)

14. RESULTADOS POR AÇÃO

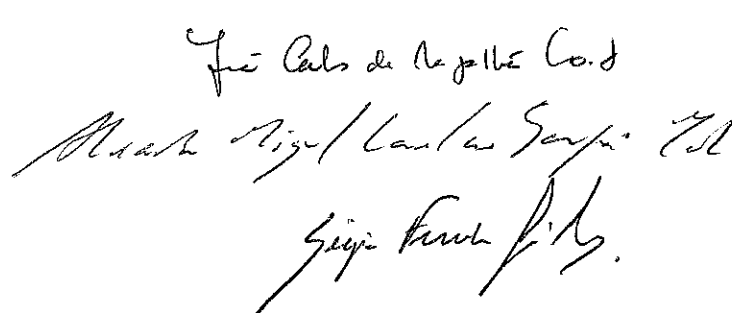
Os resultados por ação dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 foram calculados em função dos seguintes montantes:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Resultado para efeito do cálculo do resultado por ação líquido e diluído	6.205	6.053
Número médio ponderado de ações para efeito do cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	100.000	100.000
Resultado por ação		
Básico	0,06	0,06
Diluído	0,06	0,06

15. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 25 de março de 2014. A sua aprovação final está ainda sujeita à concordância da Assembleia-geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

O Técnico Oficial de Contas  


O Conselho de Administração  


**Nota: a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Golden Actives mantém-se idêntica à que foi aprovada em 28 de Março de 2013, e já objeto de divulgação no Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2012. Por esse motivo, procede-se de seguida, para os efeitos previstos para as normas legais aplicáveis, à divulgação da mencionada Política de Remuneração que faz parte integrante, como anexo, do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2013.**

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO  
DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO  
DA GOLDEN ACTIVES – SGPS, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 2.º, da Lei 28/2009, de 19 de junho e no art. 16.º do Aviso do Banco de Portugal 10/2011, de 29 de dezembro, é a seguinte a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único da **GOLDEN ACTIVES – SGPS, S.A.** (Golden Actives).

A política de remunerações dos órgãos sociais da Golden Actives tem em atenção que os membros desempenham funções nas sociedades participadas, sendo aí remunerados de acordo com a Política de Remunerações que se anexa. Deste modo, tais administradores não são objeto de qualquer remuneração pelas funções exercidas nesta sociedade.

Os membros do órgão de fiscalização têm uma remuneração exclusivamente fixa, determinada em linha com os critérios e práticas utilizadas nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão da sociedade e o mercado onde se insere.

Porto, 31 de março de 2014

**Nota: a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Golden Assets mantém-se idêntica à que foi aprovada em 28 de Março de 2013, e já objeto de divulgação no Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2012. Por esse motivo, procede-se de seguida, para os efeitos previstos para as normas legais aplicáveis, à divulgação da mencionada Política de Remuneração que faz parte integrante, como anexo, do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2013.**

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO  
DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO  
DA GOLDEN ASSETS – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 2.º, da Lei 28/2009, de 19 de junho e no artigo 16.º do Aviso do Banco de Portugal 10/2011, de 29 de dezembro, é a seguinte a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único da **GOLDEN ASSETS – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.** (Golden Assets).

**I - Geral**

A política de remunerações dos órgãos sociais da Golden Assets tem em vista, entre outros objetivos, contribuir para o alinhamento dos interesses dos administradores com funções executivas com os interesses da Sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos.

Este alinhamento assenta, entre outros aspetos:

- no equilíbrio entre as componentes variável e fixa da remuneração dos administradores executivos, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração;
- na relação estabelecida entre o valor da remuneração variável e os resultados da Golden Assets;
- no estabelecimento de limites máximos do valor da remuneração variável dos administradores executivos.

Iguais objetivos presidem à fixação da remuneração dos diretores e demais colaboradores da Golden Assets.

No que diz respeito ao responsável pelo *Compliance*, a sua remuneração tem, no essencial, uma componente fixa, de modo a garantir a necessária independência de atuação, não estando a componente variável dependente dos resultados da Golden Assets.

Por fim, os membros do órgão de fiscalização têm uma remuneração exclusivamente fixa.

O Conselho de Administração da Golden Assets deve atender aos objetivos referidos supra aquando da fixação da política de remuneração dos diretores e demais colaboradores da sociedade.

A política de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único é anualmente aprovada e revista, tendo presentes os objetivos supra e, bem assim, os riscos da atividade e das funções e, ainda, os interesses de longo prazo da sociedade.

## **II – Política de Remuneração da Golden Assets**

A política de remunerações assente no seguinte conjunto de princípios:

- a) Clareza, simplicidade e alinhamento com os interesses e a cultura da sociedade e do Grupo onde se insere;
- b) Não exposição excessiva a riscos e prevenção de conflitos de interesses;
- c) Adequação à manutenção de um nível crescentemente reforçado de fundos próprios;
- d) Prossecução dos interesses dos clientes;
- e) Competitividade face às práticas de mercado;
- f) Fixação de limites máximos para a componente variável da remuneração pagável em cada exercício;
- g) Fixação da componente variável após um processo de avaliação, com dimensão financeira e não financeira;
- h) Inexistência de acordos tendentes a fixar indemnizações em caso de cessação de funções, aplicando-se o respetivo regime legal.

Tendo presente o acima exposto, a política de remuneração atende a:

### **Desempenho**

As remunerações dos administradores que tenham funções executivas estão diretamente associadas aos níveis de desempenho obtidos:

- pela sociedade Gestora;
- pela área de negócio ou de apoio ao negócio à qual a pessoa em causa está associada;
- pelo seu mérito individual.

## **Competitividade**

A Golden Assets procura oferecer aos seus administradores pacotes remuneratórios competitivos, tendo em conta a prática do mercado para uma dada área de especialização, nível de responsabilidade e zona geográfica. Ao adotar esta política, a Golden Assets tem por objetivo dotar a sua estrutura de administração de elementos com capacidade, experiência e *know how* capazes de permitir a adequada prossecução dos objetivos da sociedade.

## **Estratégia**

A remuneração atribuída é ainda influenciada pelas necessidades específicas e prioridades estratégicas da Golden Assets, num dado momento, assim como pela importância e singularidade do contributo da pessoa para a organização.

## **Equidade**

A prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.

## **Alinhamento com os Acionistas**

A estrutura da remuneração e o seu modo de pagamento tende a privilegiar o alinhamento de interesses entre acionistas e administradores com funções executivas e, desse modo, a potenciar a adequada prossecução dos interesses da sociedade Gestora.

## **Controlo do Risco**

A estrutura da remuneração e o seu modo de pagamento visa, igualmente, prevenir práticas de gestão que possam acarretar assunção excessiva de risco para a Gestora e, do mesmo passo, visa potenciar a prossecução dos interesses dos clientes.

## **III - Componentes da remuneração**

De acordo com os princípios gerais que foram acima referidos:

- a) A política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo em que a Gestora se insere, as quais atendem às melhores práticas do Mercado;
- b) No âmbito dos membros do Conselho de Administração é efetuada uma primeira e decisiva distinção entre os membros com funções executivas e não executivas;

- c) Relativamente aos que não exercem funções executivas não há lugar a remuneração;
- d) Os membros do Conselho que exerçam funções executivas estão sujeitos às regras que a seguir se enunciam;
- e) O Presidente do Conselho, com funções executivas, é avaliado por um comité de acionistas; os restantes membros com funções executivas são avaliados por um comité de acionistas e pelo Presidente do Conselho de Administração;
- f) O Fiscal Único é remunerado pela prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, em montante fixo, determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão da sociedade e o mercado onde se insere;
- g) A componente variável dos membros executivos da administração tem como limite máximo de 50% do valor anual da remuneração fixa.

#### **Remuneração Fixa:**

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa anual dos administradores executivos é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação do desempenho e as referências do mercado, tendo presentes as dimensões e a natureza da Golden Assets;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores é fixada anualmente pela Assembleia Geral.

#### **Remuneração Variável:**

- a) A remuneração comporta igualmente uma componente Variável, de atribuição não garantida, adequadamente equilibrada face à Remuneração Fixa, paga no mês de abril do ano subsequente ao da respetiva avaliação;
- b) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da Remuneração Variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos definidos anualmente para toda a estrutura do Grupo onde se integra a sociedade;
- c) A determinação do valor da Remuneração Variável tem por base os seguintes critérios:
  - i) resultados da sociedade e do Grupo em que se integra;
  - ii) desempenho individual, tendo em conta os resultados quantitativos e qualitativos individuais alcançados, assim como o contributo para a imagem e reputação da sociedade;
- d) A Remuneração Variável destina-se a compensar a consecução de resultados anuais e o desempenho individual, podendo variar em cada ano entre 0% e 50% do valor da Remuneração Fixa anual;
- e) A Remuneração Variável pode traduzir-se em participação nos lucros da sociedade ou no pagamento de prémio de desempenho;

- f) Tendo presente os critérios de cálculo e pagamento (em especial, o limite máximo estabelecido) não se antevê como necessário, de antemão, estabelecer diferimento no pagamento da Remuneração Variável.

#### **Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de Grupo com a Golden Assets**

Os montantes pagos aos administradores em 2013, por outras sociedades que estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade, totalizaram um valor global de 76.837 Euros.

#### **IV. Benefícios**

Os administradores executivos beneficiam de um seguro de saúde à semelhança do que sucede com os demais colaboradores da sociedade.

#### **V. Aspetos complementares**

Atento o disposto no n.º 5 do art. 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não é previsível que durante o ano 2014 venham a ser pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não existem quaisquer seguros de remuneração ou outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

#### **VI. Comité de Acionistas**

É a seguinte a composição do Comité de Acionistas:

Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira;  
Alfredo Manuel Pinto Menezes;  
Helena Isabel Pinto Lopes Morais Coelho.

Porto, 31 de março de 2014

**Nota: a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Golden Broker mantém-se idêntica à que foi aprovada em 28 de Março de 2013, e já objeto de divulgação no Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2012. Por esse motivo, procede-se de seguida, para os efeitos previstos para as normas legais aplicáveis, à divulgação da mencionada Política de Remuneração que faz parte integrante, como anexo, do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2013.**

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO  
DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO  
DA GOLDEN BROKER – SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 2.º, da Lei 28/2009, de 19 de junho e no artigo 16.º do Aviso do Banco de Portugal 10/2011, de 29 de dezembro, é a seguinte a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único da **GOLDEN BROKER – Sociedade Corretora, S.A.** (Golden Broker).

**I - Geral**

A política de remunerações dos órgãos sociais da Golden Broker tem em vista, entre outros objetivos, contribuir para o alinhamento dos interesses dos administradores com funções executivas com os interesses da Sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos.

Este alinhamento assenta, entre outros aspetos:

- no equilíbrio entre as componentes variável e fixa da remuneração dos administradores executivos, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração;
- na relação estabelecida entre o valor da remuneração variável e os resultados da Golden Broker;
- no estabelecimento de limites máximos do valor da remuneração variável dos administradores executivos.

Iguais objetivos presidem à fixação da remuneração dos diretores e demais colaboradores da Golden Broker.

No que diz respeito ao responsável pelo *Compliance*, a sua remuneração tem, no essencial, uma componente fixa, de modo a garantir a necessária independência de atuação, não estando a componente variável dependente dos resultados da Golden Broker.

Por fim, os membros do órgão de fiscalização têm uma remuneração exclusivamente fixa.

O Conselho de Administração da Golden Broker deve atender aos objetivos referidos supra aquando da fixação da política de remuneração dos diretores e demais colaboradores da sociedade.

A política de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único é anualmente aprovada e revista, tendo presentes os objetivos supra e, bem assim, os riscos da atividade e das funções e, ainda, os interesses de longo prazo da sociedade.

## **II – Política de Remuneração da Golden Broker**

A política de remunerações assente no seguinte conjunto de princípios:

- a) Clareza, simplicidade e alinhamento com os interesses e a cultura da Sociedade e do Grupo onde se insere;
- b) Não exposição excessiva a riscos e prevenção de conflitos de interesses;
- c) Adequação à manutenção de um nível crescentemente reforçado de fundos próprios;
- d) Prossecução dos interesses dos clientes;
- e) Competitividade face às práticas de mercado;
- f) Fixação de limites máximos para a componente variável da remuneração pagável em cada exercício;
- g) Fixação da componente variável após um processo de avaliação, com dimensão financeira e não financeira;
- h) Inexistência de acordos tendentes a fixar indemnizações em caso de cessação de funções, aplicando-se o respetivo regime legal.

Tendo presente o acima exposto, a política de remuneração atende a:

### **Desempenho**

As remunerações dos administradores que tenham funções executivas estão diretamente associadas aos níveis de desempenho obtidos:

- pela sociedade Corretora;
- pela área de negócio ou de apoio ao negócio à qual a pessoa em causa está associada;
- pelo seu mérito individual.

## **Competitividade**

A Golden Broker procura oferecer aos seus administradores pacotes remuneratórios competitivos, tendo em conta a prática do mercado para uma dada área de especialização, nível de responsabilidade e zona geográfica. Ao adotar esta política, a Golden Broker tem por objetivo dotar a sua estrutura de administração de elementos com capacidade, experiência e *know how* capazes de permitir a adequada prossecução dos objetivos da sociedade.

## **Estratégia**

A remuneração atribuída é ainda influenciada pelas necessidades específicas e prioridades estratégicas da Golden Broker, num dado momento, assim como pela importância e singularidade do contributo da pessoa para a organização.

## **Equidade**

A prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.

## **Alinhamento com os Acionistas**

A estrutura da remuneração e o seu modo de pagamento tende a privilegiar o alinhamento de interesses entre acionistas e administradores com funções executivas e, desse modo, a potenciar a adequada prossecução dos interesses da sociedade Corretora.

## **Controlo do Risco**

A estrutura da remuneração e o seu modo de pagamento visa, igualmente, prevenir práticas de gestão que possam acarretar assunção excessiva de risco para a Corretora e, do mesmo passo, visa potenciar a prossecução dos interesses dos clientes.

## **III - Componentes da remuneração**

De acordo com os princípios gerais que foram acima referidos:

- a) A política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo em que a Corretora se insere, as quais atendem às melhores práticas do Mercado;
- b) No âmbito dos membros do Conselho de Administração é efetuada uma primeira e

- decisiva distinção entre os membros com funções executivas e não executivas;
- c) Relativamente aos que não exercem funções executivas não há lugar a remuneração;
  - d) Os membros do Conselho que exerçam funções executivas estão sujeitos às regras que a seguir se enunciam;
  - e) O Presidente do Conselho, com funções executivas, é avaliado por um comité de acionistas; os restantes membros com funções executivas são avaliados por um comité de acionistas e pelo Presidente do Conselho de Administração;
  - f) O Fiscal Único é remunerado pela prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, em montante fixo, determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão da sociedade e o mercado onde se insere;
  - g) A componente variável dos membros executivos da administração tem como limite máximo de 50% do valor anual da remuneração fixa.

#### **Remuneração Fixa:**

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa anual dos administradores executivos é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação do desempenho e as referências do mercado, tendo presentes as dimensões e a natureza da Golden Broker;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores é fixada anualmente pela Assembleia Geral.

#### **Remuneração Variável:**

- a) A remuneração comporta igualmente uma componente Variável, de atribuição não garantida, adequadamente equilibrada face à Remuneração Fixa, paga no mês de abril do ano subsequente ao da respetiva avaliação;
- b) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da Remuneração Variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos definidos anualmente para toda a estrutura do Grupo onde se integra a sociedade;
- c) A determinação do valor da Remuneração Variável tem por base os seguintes critérios:
  - i) resultados da sociedade e do Grupo em que se integra;
  - ii) desempenho individual, tendo em conta os resultados quantitativos e qualitativos individuais alcançados, assim como o contributo para a imagem e reputação da sociedade;
- d) A Remuneração Variável destina-se a compensar a consecução de resultados anuais e o desempenho individual, podendo variar em cada ano entre 0% e 50% do valor da Remuneração Fixa anual;
- e) A Remuneração Variável pode traduzir-se em participação nos lucros da sociedade ou no pagamento de prémio de desempenho;
- f) Tendo presente os critérios de cálculo e pagamento (em especial, o limite máximo estabelecido) não se antevê como necessário, de antemão, estabelecer diferimento no pagamento da Remuneração Variável.

### **Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de Grupo com a Golden Broker**

Os montantes pagos aos administradores em 2013, por outras sociedades que estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade, totalizaram um valor global de 177.750 Euros.

### **IV. Benefícios**

Os administradores executivos beneficiam de um seguro de saúde à semelhança do que sucede com os demais colaboradores da sociedade.

### **V. Aspetos complementares**

Atento o disposto no n.º 5 do art. 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não é previsível que durante o ano 2014 venham a ser pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não existem quaisquer seguros de remuneração ou outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

### **VI. Comité de Acionistas**

É a seguinte a composição do Comité de Acionistas:

Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira;  
Alfredo Manuel Pinto Menezes;  
Helena Isabel Pinto Lopes Morais Coelho.

Porto, 31 de março de 2014



## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No exercício das competências que nos são cometidas pelo artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos a atividade da GOLDEN ACTIVES - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A., durante o exercício de dois mil e treze, tendo procedido às verificações que tivemos por necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

Apreciámos o relatório de gestão, as contas do exercício e emitimos a certificação legal das contas, que aqui se dá por reproduzida.

Tudo considerado, somos de parecer que a assembleia geral anual:

- a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2013, apresentados pela Administração;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentado pela Administração;
- c) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela tire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 25 de Março de 2014

O Fiscal Único

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA  
Representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos (ROC nº 1034)



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Golden Actives - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013, (que evidencia um total de balanço de 1.346.115 euros e um total de capital próprio de 1.145.784 euros, incluindo um resultado líquido de 6.205 euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração de alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro em vigor, tal como adotadas pela União Europeia, com as exceções referidas nos Avisos nº 1/2005 e nº 4/2005 do Banco de Portugal.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Golden Actives - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações e as alterações no capital próprio no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios geralmente aceites.

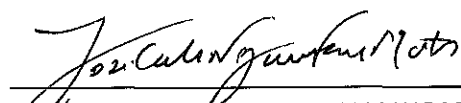
ÊNFASE

8. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima referem-se à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1 do Anexo, os investimentos em filiais e associadas são apresentados ao mais baixo dos valores de custo de aquisição ou valor de mercado ou recuperação. A Empresa irá preparar nos termos da legislação em vigor, as demonstrações financeiras consolidadas que melhor apresentem a posição financeira, o resultado, e o rendimento integral das operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa do conjunto formado pela Empresa e suas filiais, para aprovação e publicação em separado.

RELATO SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Porto, 25 de Março de 2014



---

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA  
Representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos (ROC nº 1034)

# ACTAS

## ATA N.º 11

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e catorze, pelas onze horas, reuniu na sede social sita na Avenida da Boavista, número 2427/2429, na cidade do Porto, a Assembleia Geral da GOLDEN ACTIVES - SGPS, S.A., titular do número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 507.557.514, com o capital social de 500.000 euros (quinhentos mil euros) com a seguinte ordem do dia:\_\_\_\_\_

**Um** - Deliberar sobre o relatório de gestão do Conselho de Administração, o balanço e contas do exercício de dois mil e treze;\_\_\_\_\_

**Dois** - Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas, consolidados, do exercício de dois mil e treze; \_\_\_\_\_

**Três** - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;\_\_\_\_\_

**Quatro** - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;\_\_\_\_\_

**Cinco** - Política de remunerações dos órgãos sociais.\_\_\_\_\_

Encontravam-se presentes ou representados todos os acionistas da sociedade, tendo estes assinado a lista de presenças e ficando o respetivo instrumento de representação arquivado em pasta própria anexa à presente ata. Encontravam-se, ainda, presentes os membros do Conselho de Administração, Drs. João Carlos de Magalhães Correia de Matos, Sérgio Ferreira da Silva e Alexandre Miguel Canelas Sampaio Mota.\_\_\_\_\_

A lista de presenças e outros documentos foram arquivados em pasta própria que se deve considerar anexa à presente ata, nos termos do artigo 63º do Código das Sociedades Comerciais.\_\_\_\_\_

Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Miguel Duarte Gonçalves Brás da Cunha e secretariados pelo Dr. Vasco Alexandre Marques de Freitas.\_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa abriu a sessão e declarou que não haviam sido publicados os avisos convocatórios mas, dada a vontade expressa dos acionistas presentes detentores da totalidade do capital social de se reunirem em assembleia geral universal, ao abrigo do disposto no artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, declarou que se encontravam satisfeitas todas as condições legais e estatutárias necessárias ao regular funcionamento da assembleia, desde que respeitada a ordem do dia supra referida.\_\_\_\_\_

Iniciando a análise do primeiro ponto da ordem do dia, foram postos à discussão o relatório de gestão e os demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2013, os quais foram colocados à votação e aprovados por unanimidade.\_\_\_\_\_

Passando para o segundo ponto da ordem do dia, foram postos à discussão o relatório de gestão e os demais documentos de prestação de contas, consolidados, relativos ao exercício de 2013, os quais foram colocados à votação e aprovados por unanimidade.\_\_\_\_\_

O terceiro ponto da ordem do dia foi também apresentado pelo Presidente da Mesa, que leu a seguinte proposta feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Carlos de Magalhães Correia de Matos: «Propõe-se que os resultados líquidos positivos do exercício no valor de 6.205,09 €, tenham a seguinte aplicação: Reserva legal (5%): 310,25 €; Resultados transitados: 5.894,84 €».\_\_\_\_\_

## ACTAS

Não existindo intenções de intervenção, foi a proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa declarou aberta a apreciação do quarto ponto da ordem do dia. Solicitou a palavra o Vogal do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Ferreira da Silva, que teceu considerações acerca da evolução geral da economia e expôs os atos de gestão mais relevantes verificados no exercício em análise. Ainda no âmbito do presente ponto da ordem de trabalhos o Presidente do Conselho de Administração efetuou uma apresentação acerca do projeto de concentração na Golden Actives de todas as participações sociais da Golden Assets – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A., projeto esse que será submetido a autorização do Banco de Portugal antes da sua concretização. De seguida interveio o acionista Dr. Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira que apresentou então a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

«Proponho que seja conferido um voto de louvor aos titulares dos órgãos de administração e fiscalização desta sociedade», a qual foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa declarou aberta a apreciação do quinto ponto da ordem do dia. Tomou então a palavra o acionista, Dr. Fernando Jorge de Sousa Cruz Pereira, o qual apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

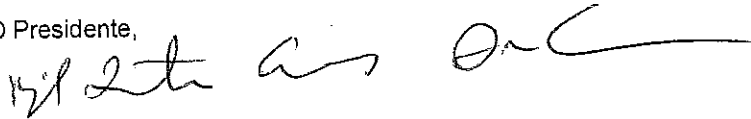
«Proponho que seja aprovada a Política de remunerações constante em documento anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.» \_\_\_\_\_

Não existindo intenções de intervenção, foi a proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu esta sessão por encerrada cerca das onze horas e cinquenta minutos e, para constar, dela se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos membros da Mesa, em sinal de conformidade. \_\_\_\_\_

A Mesa da Assembleia Geral

O Presidente,



O Secretário,

